

AZORES RALLYE 2021 – PROCEDIMENTO | Entrada nos Açores

From: the COVID-19 Delegate

Version: 1

To: All Attendees

Date:

28.08.2021

PROCEDIMENTO | Entrada nos Açores

Viagens para a Região Autónoma dos Açores

Um participante ou espectador de uma equipa internacional que queira participar no Azores Rallye, só podem entrar nos Açores cumprido com o disposto pela autoridade de saúde:

Fonte: Azores.gov

1.1 VIAGENS COM CERTIFICADO DIGITAL COVID19 DE VACINAÇÃO OU RECUPERAÇÃO

Todos os passageiros que viagem para, ou dentro dos Açores, e sejam detentores do Certificado Digital COVID da UE DE VACINAÇÃO válido, isto é, 14 dias após a data da vacinação completa, já emitido pelas autoridades de saúde de cada país europeu, não necessitam de realizar testes de despiste para a por SARS-CoV-2.

Todos os cidadãos Portugueses podem solicitar a emissão do Certificado Digital de VACINAÇÃO OU RECUPERAÇÃO, através portal do SNS24, <http://sns24.gov.pt>. Os cidadãos estrangeiros europeus, devem obter mais informações junto da sua autoridade nacional de saúde.

No caso do Certificado Digital de RECUPERAÇÃO, estes tem uma validade de 180 dias após a recuperação.



que

infecção

do

1.2. VIAGENS COM CERTIFICADO DIGITAL COVID19 DE TESTE



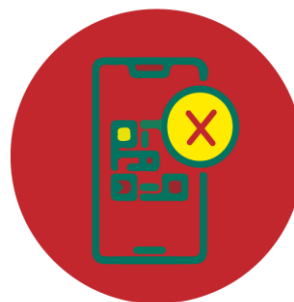
Todos os passageiros podem viajar para, ou dentro dos Açores, sendo detentores do Certificado Digital de TESTE, já emitido pelas autoridades de saúde de cada país europeu.

Para a emissão do Certificado Digital de TESTE nas 72 horas antes da viagem, podem realizar o teste de despiste numa rede de laboratórios convenionados do Governo Regional dos Açores, por todo o território nacional. Todos os testes realizados no âmbito de deslocações para os Açores num dos laboratórios convenionados são pagos pelo Governo Regional dos Açores.

Se o resultado for negativo, deve ser solicitada a emissão do Certificado Verde Digital de TESTE através do portal do SNS24, <http://sns24.gov.pt>, ou, no caso dos cidadãos estrangeiros, junto da sua autoridade nacional de saúde. Antes do início da viagem, deve ser registada a deslocação, junto com o certificado, na plataforma MySafeAzores (<http://mysafeazores.com>) para a validação antecipada da documentação submetida.

1.3. VIAGENS SEM O CERTIFICADO DIGITAL COVID19 DA EU

Os passageiros que pretendam viajar para os Açores ilhas, sem Certificado Digital COVID19, por via aérea ou marítima, e que provenientes de zonas consideradas pela Organização Mundial como sendo zonas de transmissão comunitária ativa ou com de transmissão ativas do vírus SARS-CoV-2, ficam obrigados à realização de teste à chegada à ilha, salvo se apresentarem comprovativo, de certificado emitido por laboratório acreditado, ou internacionalmente, que ateste a realização de teste de ao SARS-CoV-2, realizado pela metodologia RT-PCR, nas 72 horas antes da partida do voo ou da largada da embarcação.



sejam
de Saúde
cadeias

nacional
despiste

Todos os testes realizados no âmbito de deslocações para os Açores num dos laboratórios convenionados são pagos pelo Governo Regional dos Açores.



Se o seu resultado for positivo, não se dirija ao aeroporto e contacte as autoridades de saúde da zona de residência.

Se o resultado for negativo, deve ser registada a viagem na plataforma MySafeAzores (<https://mysafeazores.com>) para permitir um mais rápido controlo à chegada aos Açores.

Certificado do Teste

No certificado do teste efetuado deve, obrigatoriamente, constar os elementos seguintes:

- a) Identificação do passageiro;
- b) Nome do laboratório acreditado onde o mesmo foi realizado, com menção à respetiva certificação;
- c) Referência à utilização da metodologia RT-PCR;
- d) Data de realização do teste;
- e) Resultado do teste como «negativo».

A deslocação para a Região Autónoma dos Açores não dispensa a leitura das orientações regulamentares da Autoridade de Saúde publicadas no site oficial do Governo dos Açores.